

CÓPIA

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 12/66

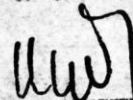
DO-20-4-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 19, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo Ref-DNER - 10.286/66 aprovou, em sua Reunião de 31 de março de 1966 o projeto da Rodovia Federal BR-116, trecho Pelotas-Arroio Grande, subtrecho Variante da Barragem, compreendido entre a estaca 7181 e a estaca 7388+13,30=7385, na extensão total de 4,153km, no Rio Grande do Sul, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-69/66 a PEET-74/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1966

Rufino de Almeida Pizarro  
Vice-Presidente, no exercício da  
Presidência do CRN.

Confere com o original

  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mat. 1.164.883